LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 20 / 05 / 2003
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 042/2003.

13.05.03
A Presidência
Pl Conhecimento

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 12 DE MAIO DE 2003.

QUE DENOMINA DE **" ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA"** A RUA C.54, LOCALIZADA NOS BAIRROS JARDIM EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1. – Fica denominada de 'Antônio Batista de Miranda ' a rua C-54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta Cidade.

Artigo 2. – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Artigo 3. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, BOA VISTA /RR, 12 DE MAIO DE 2003.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA (mirandão) , nasceu no dia 22 de outubro de 1910, em Manaus - AM, em 1930 veio para Roraima, foi rei Momo 14 anos consecutivos, casou –se com Odília Pereira da Silva .

Trabalhou como mecânico, e foi rei Momo 14 anos consecutivos

Tiveram seis filhos:

Ernani Miranda
Ilka Miranda
Conceição Miranda
Aclair Miranda
Reinaldo Miranda
Nélgia Miranda

Faleceu aos 86 anos.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSAO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 29 / 05 / 03

Presidente

Despacho:

Designo Relator deste Auto de Projeto de lei o Vereador Nafeu Pinto para emitir Parecer.

B. Vista, 17/06/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, avocamos o presente Projeto de Lei nº 031/2003, de autoria do Vereador Ruben Bento, o qual denomina de "Antônio Batista de Miranda", a Rua C-54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade, manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, por ser legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I da C.F. combinado com o art. 15, inciso XIII, de Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o parecer, s.m.j.

IVO CANTANHÊDE
RELATOR/PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor relator, Vereador Ivo Cantanhede que dispõe sobre o projeto de Lei nº 031/2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual denomina de "Antônio Batista de Miranda", a Rua C-54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE JUNHO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO O VEREADOR SEVERINO DUARTE DA SILVA, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 031, DE 12 DE MAIO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, QUE: "**QUE DENOMINA DE ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA A RUA C-54, LOCALIZADA NOS BAIRROS JARDIM EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORAVÉL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE JUNHO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 13 / 06 / 08

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
OMISSÃO DE OBRAS SEVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
"Amazônia patrimônio dos brasileiros"

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, a Comissão de Obras Serviços Públicos e Urbanismo relata sobre o presente projeto de lei n.° 031/03, de autoria do vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: que denomina de "Antônio Batista de Miranda" a rua C.54, localizada nos bairros jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade, e dá outras providências. Manifestamo-nos de modo **FAVORÁVEL** á sua aprovação, pelo que não contraria a constituição federal, lei orgânica municipal e nem o regimento interno desta casa legislativa.

É o parecer, s.m.j.

Otoniél Ferreira de Souza
Presidente

Walteir Alves Pinto
Relator

Raimundo Pereira Sobrinho
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
OMISSÃO DE OBRAS SEVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
"Amazônia patrimônio dos brasileiros"

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o parecer do senhor relator, vereador Walteir Alves Pinto, sobre o Projeto de Lei n.° 031, de 12 de maio de 2003 de autoria do vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: denomina de "Antônio Batista Miranda", a rua C.54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta Cidade de Boa Vista.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2003.

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente

Walteir Alves Pinto
Relator

Raimundo Pereira Sobrinho
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS SEVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
"Amazônia patrimônio dos brasileiros"

ATA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e três, as dez horas da manha, em dependência desta Câmara municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de obras, serviços públicos e urbanismo, sob a Presidência do vereador Otoniel Ferreira de Souza, secretário, vereador Walteir Alves Pinto, Membro, vereador Raimundo Pereira Sobrinho, para apreciarem o parecer apresentado pela relatoria da matéria, dado ao Projeto de Lei n.º 031, de 12 de maio de 2003, de autoria do vereador Ruben Bento, que sobre: **denomina de "Antônio Batista de Miranda" a rua C.54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade, e dá outras providências**. Aberto os trabalhos, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que fizesse a leitura do parecer da relatoria, em seguida colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer **FAVORAVÉL**. Nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2003.

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente

Walteir Alves Pinto
Relator

Raimundo Pereira Sobrinho
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
"Amazônia patrimônio dos brasileiros"

ATA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e três, às dez horas da manhã, em dependência desta Câmara municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de obras, serviços públicos e urbanismo, sob a Presidência do vereador Otoniel Ferreira de Souza, secretário, vereador Walteir Alves Pinto, Membro, vereador Raimundo Pereira Sobrinho, para apreciarem o parecer apresentado pela relatoria da matéria, dado ao Projeto de Lei n.º 031, de 12 de maio de 2003, de autoria do vereador Ruben Bento, que sobre: **denomina de "Antônio Batista de Miranda" a rua C.54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade, e dá outras providências**. Aberto os trabalhos, o senhor presidente determinou ao senhor secretário que fizesse a leitura do parecer da relatoria, em seguida colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer **FAVORAVEL**. Nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2003.

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente

Walteir Alves Pinto
Relator

Raimundo Pereira Sobrinho
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 031/2003, que denomina de Antônio Batista de Miranda, a rua C-54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e santa Luzia, nesta cidade e dá outras providências.

Autor: Vereador Ruben Bento

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 19 / 08 / E ____/____/2003

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTN**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**				
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**				
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**				
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**				
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PFL**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PTB**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 031, DE 12 DE MAIO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO

REDAÇÃO FINAL

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA, A RUA C-54, LOCALIZADA NOS BAIRROS JARDIM EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica denominada de Antônio Batista de Miranda, a rua C-54, localizada nos bairros Jardim Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de Agosto de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 164/2003

Boa Vista – RR, 21 de Agosto de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 031, 032 e 041/03, de autoria do Vereador Ruben Bento, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

21.08.03
12 10

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 031, DE 12 DE MAIO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO

REDAÇÃO FINAL

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA, A RUA C-54, LOCALIZADA NOS BAIRROS EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica denominada de Antônio Batista de Miranda, a rua C-54, localizada nos bairros Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de Agosto de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

LEI Nº 691, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA, A RUA C-54, LOCALIZADA NOS BAIRROS EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de Antônio Batista de Miranda, a rua C-54, localizada nos bairros Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio
Prefeito em Exercício

Maryvaldo Bezerra de Freire
ADVOGADO
OAB - RR 066/A
Secretário de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1066

quarta-feira
03 de setembro
de 2003.

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 691, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA, A RUA C-54, LOCALIZADA NOS BAIRROS EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribui : legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vist provou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Batista de Miranda, a rua C-54, localizada nos bairros Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

QUE DENOMINA DE WOLTER FORTE CASTELO BRANCO, A RUA C-27, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Wolter Forte Castelo Branco, a rua C-27, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693, DE 01 SETEMBRO DE 2003.

INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentada à Zona Central (ZC) da Cidade de Boa Vista, nos termos do inciso I Artigo 16º da Lei 244, de 06 de setembro de 1991 a área compreendida entre as Avenidas Glaycon de Paiva e Av. Castelo Branco - bairro São Vicente, incluídas todas as ruas e avenidas abrangentes e Avenida Major Williams.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em favor da situação atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019 (O), DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 127, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reforçadas, por remanejamento, no orçamento anual da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC
a) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJ. / ATIV.: 0101.131220332.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	15	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	26.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		46.000,00

b) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJ./ATIV.:0101.131220332.026 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	15	15.000,00
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	15	3.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		18.000,00

c) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJ. / ATIV.: 0101.131280341.007 - PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte os das anulações parciais das dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC

a) PROJ. / ATIV.: 0101.131220332.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	2.500,00

b) PROJ./ATIV.: 0101.131220332.026 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	15	5.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	1.500,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		11.500,00

c) PROJ./ ATIV.: 0101.132430342.030 - MANUTENÇÃO DA BANDA JUVENIL E CORAL

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	33.000,00

d) PROJ./ATIV.: 0101.138120102.032 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E LAZER

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	2.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	6.000,00
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15	3.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		17.000,00

e) PROJ./ ATIV.: 0101.131280341.007 - PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	21.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 29 de agosto de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 167/2003 - SEMAJUS.
Objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, Nº 181/2, PELO PERÍODO DE 12 MESES, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES.
Vigência: O presente Contrato de Locação terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Unidade Orçamentária: 0901
Funcional Programática: 081220072.050
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: despesa fixada
Nota de empenho: 001095, de 14/08/2003
Processo nº : 300/03-CL
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: EDGARD DE SOUSA PEREIRA
Data de assinatura: 14 de Agosto de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, EDGARD DE SOUSA PEREIRA, Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 168/2003 - SEMAJUS.
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA OS INTEGRANTES DA ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL INFANTIL NÚCLEO BOLÍVAR, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme discriminado e especificado no anexo I.
Vigência: A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Unidade Orçamentária: 0901
Funcional Programática: 132430472.053

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana*- Editoras Gráficas**

Categoria Econômica: 3.3.90.39.26
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Nota de empenho: 001108, de 20/08/2003.
Processo nº : 163/03-CL/SEMDES
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BARRUDADA PALACE HOTEL LTDA
Data de assinatura: 20 de Agosto de 2003
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, FABRICIA ROCHA LIMA, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo, Processo nº 093/03-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes.
Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 27 de Agosto de 2003, com término previsto para 24 de Novembro de 2003, o prazo de execução do objeto do contrato original nº 085/2002 - PROGE, forme solicitação da CONTRATADA, autorização da Chefe Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 055/03 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, acostado nos autos do Processo nº 093/03-CL.
Processo nº 093/03-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA TRAJANO LTDA.
Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e RONALDO MOREIRA DE MATOS TRAJANO, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo de prazo, Processo nº 071/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes.
Objeto: prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 27 de Julho de 2003, com término previsto para 25 de Agosto de 2003, o prazo de execução objeto do contrato nº 062/2002 - SEMFI, conforme solicitação da etaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 023/03, acostados nos autos do Processo nº 071/02-CL.
Processo nº 071/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PLANECON LTDA.
Data da Assinatura: 24 de Julho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA, representante da CONTRATADA.

Republicado por incorreção quanto a Espécie

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo, Processo nº 071/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes.
Objeto: Aumentar os quantitativos inicialmente contratados em 19,18% (dezenove virgula dezoito por cento), perfazendo um total de R$ 294.125,42 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme Parecer Técnico nº 032/03 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal, acostados nos autos no processo nº 071/02-CL.
Unidade Orçamentária: 0701,
Funcional Programática: 153910371.010
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 e 4.4.40.51.55
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Processo nº 071/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PLANECON LTDA.
Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 309/03-CL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 46/03
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, softwares e instalação de pontos de rede.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após análise dos questionamentos e documentos referente a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu INABILITAR as empresas MCM TECNOLOGIA LTDA. e LSF QUEIROZ ME e HABILITAR as empresas NEIRYMAR V. DE SOUZA - ME, AT WORK INFORMÁTICA LTDA., RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., ELETRISUL COM. REP. LTDA. e CARDAN - IMP. EXP. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 309/03-CL, a disposição dos interessados.

Judith Moura
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
DIVISÃO DE CONTROLE, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO D.O.M.

ERRATA

Na edição de nº 1065, de 2 de setembro de 2003 nas páginas 01, 02, 03 e 04.

Onde se lê: sexta-feira, 01 de setembro de 2003

Leia-se: terça-feira, 02 de setembro de 2003.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal da - SEMARH

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PLANTÃO DA OPERAÇÃO INVERNO: 624-4737.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

PREFEITURA DE

BOA VISTA

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.